



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
Secretaria de Administração
Setor de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº 15/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE - BA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e execução do evento **Workshop de Consolidação de Resultados e Divulgação de Boas Práticas**, a ser destinado aos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Nova Soure, incluindo o fornecimento de serviços de buffet para atendimento ao cerimonial, Eventuais interessados poderão analisar o **Edital de Dispensa de Licitação 15/2026**, que é parte integrante deste documento, como também, apresentar Proposta de Preço, até às **00 horas** do dia **16 de março de 2026**, através do e-mail licitacaonovasoure@outlook.com, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

NOVA SOURE/BA, 11 de março de 2026.

Paulo Eduardo Saldanha da Silva
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
Secretaria de Administração
Setor de Licitação

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação 15/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 36/2026

Em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e atendendo aos princípios da Transparência, Publicidade e Economicidade, torna-se público, na data de hoje, 11 de março de 2026, através deste Edital, que este Ente Federativo pretende realizar futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e execução do evento **Workshop de Consolidação de Resultados e Divulgação de Boas Práticas**, a ser destinado aos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Nova Soure, incluindo o fornecimento de serviços de buffet para atendimento ao cerimonial., a fim de buscar propostas adicionais para, dentre elas, eleger a mais vantajosa. Estando encerrados os recebimentos das propostas no dia **16 de março de 2026**, às **00h00min**, perfazendo prazo legal de no mínimo **03 (Três) dias Úteis**.

CRITERIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Lote

Habilitação as 08:30 hs do dia 17/03/2026

Proposta as 09:30hs do dia 17/03/2026

CRITERIO DE PARTICIPAÇÃO:

TODAS AS EMPRESAS PERTINENTES AO OBJETO

Atendendo ao Decreto Municipal nº 27 de 21 de fevereiro de 2024 e Decreto 022 de 07 de janeiro de 2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 036/2026

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e execução do evento **Workshop de Consolidação de Resultados e Divulgação de Boas Práticas**, a ser destinado aos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Nova Soure, incluindo o fornecimento de serviços de buffet para atendimento ao cerimonial, conforme condições e especificações no presente Termo de Referência.

1.2. DA NATUREZA DO OBJETO: A natureza do objeto a ser contratado é comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO	01	UND	R\$ 64.526,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

Secretaria de Administração

Setor de Licitação

EVENTO WORKSHOP DE CONSOLIDAÇÃO DE RESULTADOS E DIVULGAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS, DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA SOURE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDIMENTO AO CERIMONIAL			
---	--	--	--

1.4. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	LANCHE PARA ENCERRAMENTO – FRITO NA HORA – MÉDIA DE 05 POR PESSOA – CAMARÃO EMPANADO, KIBE, COXINHA, RABO DE TATU E PAOZINHO	UND	2.500	R\$ 2,39	R\$ 5.983,33
02	JANTA PARA O ENCERRAMENTO PARA 400 PESSOAS (MASSAS E LASANHAS)	UND	01	R\$25.116,67	R\$ 25.116,67
03	ORNAMENTAÇÃO	UND	01	R\$18.966,67	R\$ 18.966,67
04	SERVIÇO DE GARÇOM	UND	10	R\$ 182,33	R\$ 1.823,33
05	ALUGUEL DE TUNEL GALAXIA E TOTEM FOTOGRAFICO – PARA FOTOS POR 04 HORAS	UND	01	R\$ 9.516,67	R\$ 9.516,67
06	DRINKS – SEM ALCOOL – CONTRATAÇÃO DE BARMAN COM MATERIAL	UND	01	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00

1.5. DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de realização de cerimonial para o **Workshop de Consolidação de Resultados e Divulgação de Boas Práticas**, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Soure – BA, a ser realizado no início do ano letivo.

2.2. O referido workshop tem como objetivos: consolidar e analisar os principais resultados do ano letivo de 2025, especialmente no âmbito dos processos administrativos; identificar, documentar e disseminar boas práticas (experiências exitosas); promover a troca de experiências e o aprendizado mútuo entre as equipes; reconhecer e valorizar os servidores envolvidos; propor ações de melhoria contínua; e alinhar o planejamento estratégico para os próximos períodos.

2.3. A iniciativa atende à Estratégia 6 da Meta 7 do Plano Municipal de Educação de Nova Soure, que estabelece o desenvolvimento contínuo da autoavaliação das escolas e da avaliação de desempenho dos profissionais da educação, por meio da construção de instrumentos avaliativos que orientem as dimensões a serem fortalecidas, com destaque para: elaboração de planejamento estratégico, melhoria contínua da qualidade educacional, formação continuada dos(as) profissionais da educação e aprimoramento da gestão democrática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

Secretaria de Administração

Setor de Licitação

2.4. Ademais, a ação encontra respaldo no artigo 27 da Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, o qual determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabeleçam estratégias para identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosas voltadas à garantia do direito à alfabetização, desenvolvidas por:

I – professores da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental;
II – equipes gestoras das escolas de educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental;
III – secretarias municipais e estaduais de educação, ou órgão equivalente.

2.5. Ressalta-se, por fim, que o Município de Nova Soure – BA não dispõe de estrutura e materiais adequados para a realização do cerimonial e da organização do evento, o que torna necessária a contratação de empresa especializada para assegurar a adequada execução da atividade, garantindo qualidade, organização e conformidade com os objetivos institucionais propostos.

2.6. **Diante das justificativas apresentadas**, faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no **inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021**.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e execução do evento **Workshop de Consolidação de Resultados e Divulgação de Boas Práticas**, destinado aos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Nova Soure, incluindo o fornecimento de serviços de buffet para atendimento ao cerimonial;

3.2. A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas;

3.3. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A empresa deverá fornecer os itens ao qual se refere o objeto deste Termo de Referência em estrita observância às normas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. As irregularidades e danos no fornecimento da alimentação deverão ser sanados de imediato, a fim de não comprometer a logística do evento.

4.3. A contratada deverá estar sediada no município de Nova Soure –BA, conforme Decreto Municipal nº 27 de 21 de fevereiro de 2024.

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

4.6. Não serão exigidas amostras para este objeto contratual.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do objeto compreenderá a organização, planejamento e realização do Workshop de Consolidação de Resultados e Divulgação de Boas Práticas, destinado aos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Soure, incluindo a prestação dos serviços constantes na planilha do objeto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

5.2. A empresa contratada deverá iniciar a organização na manhã do dia do evento, previsto para o dia 20 de março de 2026, promovendo a montagem da estrutura necessária, organização do espaço físico, ornamentação do ambiente e preparação de toda a logística operacional.

5.3. No que se refere à alimentação, a contratada deverá fornecer o lanche para encerramento (item 01), com produção frita na hora, garantindo qualidade, higiene e reposição contínua, na média



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

Secretaria de Administração

Setor de Licitação

estimada de 05 unidades por pessoa, totalizando 2.500 unidades, compreendendo camarão empanado, kibe, coxinha, rabo de tatu e pãozinho. Deverá assegurar equipe e estrutura suficientes para que o serviço ocorra de forma organizada, sem filas excessivas ou interrupções.

5.4. Também será de responsabilidade da empresa a execução da janta de encerramento para aproximadamente 400 pessoas (item 02), composta por massas e lasanhas, incluindo preparo, montagem do buffet, utensílios, equipamentos térmicos para conservação dos alimentos e equipe de apoio necessária para o adequado atendimento aos participantes.

5.5. Para suporte ao serviço de alimentação, deverão ser disponibilizados 10 (dez) profissionais para serviço de garçom (item 04), devidamente uniformizados e capacitados, que atuarão no atendimento ao público, reposição de alimentos e bebidas, organização das mesas e suporte geral durante o período da janta e do lanche.

5.6. A execução contemplará ainda a disponibilização de drinks sem álcool (item 06), mediante contratação de barman com fornecimento de todo o material necessário, insumos, utensílios e estrutura adequada para preparo e distribuição das bebidas, garantindo padrão de qualidade e apresentação compatível com o evento institucional.

5.7. Quanto à parte de interação e registro do evento, a contratada deverá fornecer o aluguel de túnel galáxia e totem fotográfico (item 05) pelo período de 04 horas, incluindo montagem, desmontagem, operador (se necessário) e disponibilização das fotos aos participantes conforme definido no Termo de Referência.

5.8. Ao final do evento, caberá à empresa realizar a desmontagem de toda a estrutura, retirada de equipamentos, limpeza do espaço e devolução do ambiente nas mesmas condições em que foi disponibilizado. Todas as atividades deverão ser executadas com observância às normas sanitárias, de segurança e às orientações da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a plena e satisfatória execução do objeto contratado.

6 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato será gerido pelo servidor, **Caio Felipe Martins de Almeida, Matrícula funcional N° 7484.**

6.2. O contrato será fiscalizado pela servidora, **Suzana Batista Macêdo Fonseca, Matrícula funcional N° 388**

6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

Secretaria de Administração

Setor de Licitação

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada, respeitando a ordem cronológica, conforme preceitua o Art. 141 da Lei 14.133/21.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste instrumento ou por ele abrangidas, por meio dos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos Arts. 66, 67e 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

8.3. Sendo assim, os documentos exigidos são:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão de falência e concordata;

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para esta contratação é de: **R\$ 64.526,67 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).**

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 2.075- Gestão das ações da Secretaria de Educação e Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: Rec. de Impostos e Transferências – Educ. 25% - 500.1001



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

Secretaria de Administração

Setor de Licitação

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO EVENTO WORKSHOP DE CONSOLIDAÇÃO DE RESULTADOS E DIVULGAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS , DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA SOURE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDIMENTO AO CERIMONIAL	01	UND	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: valor numérico e por extenso da proposta

Planilha de Custos: Apresentação obrigatória)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	LANCHE PARA ENCERRAMENTO – FRITO NA HORA – MÉDIA DE 05 POR PESSOA – CAMARÃO EMPANADO, KIBE, COXINHA, RABO DE TATU E PAOZINHO	UND	2.500		
02	JANTA PARA O ENCERRAMENTO PARA 400 PESSOAS (MASSAS E LASANHAS)	UND	01		
03	ORNAMENTAÇÃO	UND	01		
04	SERVIÇO DE GARÇOM	UND	10		
05	ALUGUEL DE TUNEL GALAXIA E TOTEM FOTOGRAFICO – PARA FOTOS POR 04 HORAS	UND	01		
06	DRINKS – SEM ALCOOL – CONTRATAÇÃO DE BARMAM COM MATERIAL	UND	01		

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

4. A REFERIDA EMPRESA DECLARA:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que assume a responsabilidade pelas suas práticas efetuadas no âmbito desta dispensa de licitação, assumindo como firmes e verdadeiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
Secretaria de Administração
Setor de Licitação

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais encargos sociais, trabalhistas, securitários, etc., que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto.

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

LOCAL E DATA:

Atenciosamente,

Nome e identificação do representante

**Obs. A proposta deve ser enviada em papel timbrado.*